

**DECRETO Nº 130/2014**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **042 de 10 de dezembro de 2013 – LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 50.000,00
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 4.500,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 52.500,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 65.000,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 10.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R\$ 40.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 35.100,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 10.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 10.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS	0	R\$ 7.000,00

		<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS</b>		
<b>02.04.04.122.1050.2.005</b>	<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>02.05.04.123.1051.2.006</b>	<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>02.07.12.361.1400.2.010</b>	<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>101</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>02.07.12.365.1400.2.013</b>	<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>103</b>	<b>R\$ 45.100,00</b>
<b>02.08.16.482.1550.3.009</b>	<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>02.09.08.244.1200.2.023</b>	<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>02.11.10.301.1300.2.033</b>	<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>303</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>02.13.08.244.1200.2.042</b>	<b>3.3.50.43.00.00.00</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>02.13.08.244.1200.2.042</b>	<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 87.000,00</b>
<b>02.16.08.241.1200.2.040</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 021/2013, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Setembro de 2014.



**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
Prefeita